



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1522, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

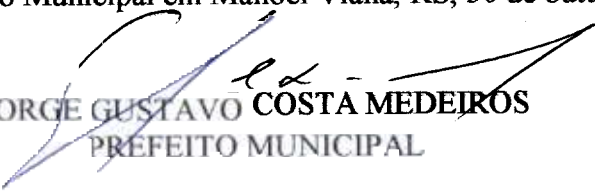
Dá denominação a Rua.

Art. 1º Denomina-se ALAMEDA PEDRO NUNES TRINDADE a via de acesso ao Tropical Eco- Camping e/ou as propriedades dos sucessores de Pedro Nunes Trindade.

Art. 2º Faz parte desta Lei o Mapa Urbano em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 30 de outubro de 2007

Marcus Fabíul Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear a via de acesso ao Tropical Eco- Camping e/ou as propriedades dos sucessores de Pedro Nunes Trindade de ALAMEDA PEDRO NUNES TRINDADE.

Pedro Nunes Trindade, cidadão vianense, falecido em fevereiro de 2007, adotou Manoel Viana como sua terra desde o princípio da década se sessenta.

Desenvolveu atividades agrícola e pecuária. Também foi pioneiro em nosso Município na área turística, instalando em sua propriedade uma infra-estrutura campista, denominada por muitos anos de “Praia do Silêncio”, local onde, através dos tempos, muitas pessoas e famílias têm desfrutado de momentos de lazer, oriundos de diversas localidades de nosso Estado e até de países vizinhos.

Realizou esse trabalho juntamente com sua esposa Senhora Maria Trindade e seus nove filhos e filhas, durante mais de quatro décadas.


Atualmente a área de camping denomina-se Tropical Eco- Camping e se encontra arrendada a terceiros, os quais tem o compromisso de preservar e melhorar as condições ambientais desse local.

Nesse momento se faz justiça denominar essa via de Alameda Pedro Nunes Trindade, pois esse é o acesso oficial das áreas herdadas por seus filhos e também do Camping que muito contribuiu na divulgação de nosso potencial turístico.

Pelos motivos expostos é que solicito a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres vereadores edis desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DE
MANOEL VIANA



Rio Ibicui

PRAIA "ECOCAMPING"

Antonio C. Nemitz

Sucessão
Pedro Nunes

DAER

Vilmar Segabinazzi

RS-377

RS-377



= "ESTRADA PEDRO NUNES"

COMPRIMENTO: 896,00m

CROQUI DE ÁREA RURAL - Solicitado pelo
Vereador David Nemitz em 15/10/2007.

SAMAICO Solicitação:

21/10/2007.